

RESPOSTA AO PARECER JURÍDICO Nº 199/2025**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2703/2025****PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 046/2025**

Em atenção ao Parecer Jurídico nº 199/2025, que analisou o Projeto de Lei Legislativo nº 046/2025, registra-se o reconhecimento da relevância da análise técnica realizada pela Procuradoria desta Casa.

No que se refere às sugestões apresentadas, **será acolhida a alteração proposta quanto ao §1º do art. 1º**, por meio de emenda modificativa, com o objetivo de aprimorar a redação do dispositivo e alinhá-lo aos crimes contra o sentimento religioso previstos no art. 208 do Código Penal.

Entretanto, **não será acolhida a sugestão de retirada da expressão “em especial os da fé cristã” constante do caput do art. 1º**. A manutenção da referência não tem caráter de exclusão ou privilégio religioso, mas apenas reconhece o aspecto cultural e histórico da fé cristã na formação social brasileira, sem prejuízo da proteção às demais religiões.

Dessa forma, **acata-se parcialmente o parecer jurídico**, com a elaboração de emenda apenas quanto ao §1º do art. 1º, mantendo-se inalterada a expressão mencionada no caput.

Aracruz/ES, 12 de março de 2026.

EMANUEL DELGADO DA SILVA (KAPITÃO)

Vereador – PRD

(27) 3256-9491

www.aracruz.es.leg.br
gabinetekapitao@aracruz.es.leg.br

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 340037003100390030003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **EMANUEL DELGADO DA SILVA** em **12/03/2026 16:01**

Checksum: **EFF2DB1B227C43730073BBA28DF3B8317CDFC3F869E9085CE0A86222A6D2027D**



Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 340037003100390030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.